



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DA MÃE CUIDADORA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.""

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos no Município de São Caetano do Sul, o "Dia da Mãe Cuidadora".

Parágrafo Único - O dia de que trata o caput será comemorado, anualmente, no dia 24 de março.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

A mulher, ao tornar-se mãe de uma criança com necessidades especiais passa a vivenciar diferentes estressores no processo de ser mãe e cuidadora principal. A nova maneira de ser e de estar no mundo faz com que a mulher seja a pessoa da família que mais adaptações precisa fazer em seu dia a dia para cuidar do filho.

Por vezes, essa mulher-mãe passa a viver com e pelo seu filho, abdicando de outros papéis que desempenhava no seu dia a dia. O cuidado ao filho com necessidades especiais pode causar o isolamento social à cuidadora principal, pois a criança depende de uma série de cuidados, além dos rotineiros. Assim, as atividades sociais passam a ser reduzidas e ou eliminadas em virtude das demandas do cuidado, sobrecarga que pode gerar desgastes físicos, psicológicos ou emocionais.

O cuidar exige conhecimento, dedicação e preocupação com o outro e consigo. As maneiras de cuidar de si e do outro quando interligados, acontecem em circularidade, fortalecendo relações em que o ser cuidador é e sente-se cuidado, numa relação de troca mútua.

O cuidado realizado por mães de crianças/adolescentes com necessidades especiais demanda ações singulares e complexas, um cuidado contínuo e intenso. A mãe esquece-se de dispensar cuidados a si, não toma consciência de sua existência enquanto ser separado da vida do filho, tomando para si toda a responsabilidade com os cuidados do filho, ocorrendo uma relação de dependência mútua entre o binômio mãe/filho. Sendo assim, acredita, também, que estar cumprindo sua missão de ser mãe e cuidar do filho. Atitudes como esta, tornam-se um grande desafio para estas mães, fato que, em muitas vezes, esta não quer dividi-la com outros membros da família.

Comemorar, em nossa cidade, o “Dia da Mãe Cuidadora”, é uma homenagem que se pretende realizar a uma mãe cuidadora que se dedica a cuidar integralmente do seu filho, criança e adolescente com deficiência integral e permanente e que merece dignificação, por sua importância na inclusão social.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Dada a relevância da proposta, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 27 de junho de 2022.

DANIEL FERNANDEZ CÓRDOBA BARBOSA
(DANIEL CÓRDOBA)
VEREADOR